

III - certidões dos cartórios de execução cível das comarcas onde reside/residiu nos últimos cinco anos emitida pela:

- a) Justiça Federal;
- b) Justiça Estadual ou do Distrito Federal.

IV - certidão de antecedentes criminais em que conste o(a) candidato(a), expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados/Distrito Federal onde o(a) candidato(a) reside/residiu nos últimos cinco anos;

[...]

DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral de Contas do MPC/SC

Extrato da Ata da Reunião do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas de Santa Catarina.

Procuradores presentes: Aderson Flores, Cibelly Farias e Diogo Roberto Ringenberg, sob a presidência do Procurador-Geral Diogo Roberto Ringenberg.

Deliberações: Por unanimidade, os Procuradores aprovaram os seguintes encaminhamentos: **1)** Processo MPC nº 530/2022 – o Colégio de Procuradores apreciou o recurso apresentando em face da decisão de arquivamento e ratificou na íntegra a referida decisão. **2)** Com base no princípio da alternância e nas regras dispostas na Portaria MPTC nº 31/2018 e na Portaria MPC nº 91/2018, definiu-se a seguinte distribuição dos Grupos dos Municípios aos Procuradores de Contas para análise das contas anuais consolidadas prestadas pelos Prefeitos referentes ao exercício de 2022: **GRUPO A** – Aderson Flores; **GRUPO B:** Diogo Roberto Ringenberg; e **GRUPO C** – Cibelly Farias. **3)** Realizado o sorteio previsto na Portaria MPTC nº 31/2018, definiu-se que a Procuradora Cibelly Farias será incumbida de analisar as contas consolidadas prestadas pelo Governador do Estado relativas ao exercício de 2023. **4)** Aprovada a realização de sobreaviso para o período de recesso de final de ano, conforme segue: Cibelly Farias no período de 20 a 23 de dezembro de 2022; Aderson Flores no período de 26 a 29 de dezembro de 2022 e; Diogo Roberto Ringenberg no dia 30 de dezembro de 2022 e no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Data da reunião: 12.12.2022.

PORTARIA MPC nº 132/2022

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, c/c o art. 7º, inciso V, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 2491, de 4 de setembro de 2018; e

CONSIDERANDO os arts. 4º e 5º da Portaria MPTC n. 31/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 2406, de 7 de maio de 2018, que estabelecem critérios para distribuição dos processos referentes às contas anuais consolidadas prestadas pelos Prefeitos Municipais;

CONSIDERANDO os Grupos de Municípios criados por meio da Portaria MPC n. 91/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 2547, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o princípio da alternância, previsto no art. 4º, § 2º, da Portaria MPTC n. 31/2018 e no art. 2º da Portaria MPC n. 91/2018, que dispõe que um Procurador de Contas não poderá ser contemplado com o mesmo Grupo de Municípios nos dois anos subsequentes; e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do Colégio de Procuradores deste Ministério Público de Contas realizada em 12 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a distribuição dos Grupos de Municípios, referentes às contas anuais consolidadas prestadas pelos Prefeitos Municipais referentes ao exercício de 2022, conforme segue: GRUPO A: Aderson Flores; GRUPO B: Diogo Roberto Ringenberg; e GRUPO C: Cibelly Farias.

Art. 2º No caso de impedimento ou suspeição de Procurador de Contas quanto à determinada Unidade Gestora, será feita a permuta com a Unidade equivalente do Grupo seguinte, com exceção do último Grupo, cuja permuta será feita com a Unidade equivalente do primeiro Grupo.

Art. 3º No caso de férias ou licença regulamentar do Procurador de Contas, os processos do respectivo Grupo a ele designado serão distribuídos de forma aleatória e quantitativa entre os Procuradores remanescentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral de Contas

